



PROCESSO Nº 1435/17

PROTOCOLO Nº 14.383.243-0

PARECER CEE/CEIF Nº 15/18

APROVADO EM 20/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO PGD – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2613/17 – Sued/Seed, de 06/10/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 14/12/16, de interesse do Colégio PGD - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 246 e 324).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio PGD - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Ulrico Zuinglo, nº 1055, Bairro Gleba Palhano, município de Londrina, mantido pelo Centro de Convivência Infantil S/S Ltda - EPP, obteve a renovação credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 4250/17, de 04/09/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 02/10/17 a 02/10/27 (fl. 327).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio das Resoluções Secretariais nº 3801/97, de 10/11/97 e nº 852/08, de 06/03/08 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 232/03, de 13/02/03. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 3735/13, de 13/08/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 100/13, de 12/06/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 04/06/12 a 04/06/17 (fl. 263).



PROCESSO N° 1435/17

A Direção da instituição de ensino justifica o atraso no envio do protocolado, conforme segue: “Justificamos o fato de não termos protocolado o pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental em tempo hábil, pois estávamos aguardando alguns documentos para ser anexado ao processo” (fl. 328).

1.2 Organização Curricular (fl. 294)

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 1380 - LONDRINA											
ESTAB.: 04422 - PGD, C-EI EF M		ENT MANTEN.: C DE CON INF S/S/LTDA-EPP,OMEGA S/S LTDA											
CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2016 - SIMULTANEA										
DISCIPLINAS		/	ANO	6	7	8	9						
BNC	ARTE			1	1	1	1						
	CIENCIAS			3	3	3	4						
	EDUCACAO FISICA			2	2	2	1						
	GEOGRAFIA			3	3	3	3						
	HISTORIA			3	3	3	3						
	LINGUA PORTUGUESA			6	6	8	8						
	MATEMATICA			6	6	6	6						
BNC	SUB-TOTAL			24	24	26	26						
PD	FILOSOFIA			1	1	1	1						
	L E M-ESPANHOL			1	1	1	1						
	L E M-INGLES			2	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL			4	4	4	4						
TOTAL GERAL				28	28	30	30						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

SERAO MINISTRADAS AULAS DE 45MIN DE 2ª A 6ªF, SENDO QUE AS AULAS EXCEDENTES A 25H/A OCORRERAO COMO 6ª AULA.

DATA DE EMISSAO: 03 DE Dezembro DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DE NRE

Lucia Aparecida Cortez Martin


Silvia Franco Góis
Ato nº 01/97 - RG.749.827 PR
Diretora



PROCESSO Nº 1435/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 314 e 315)

Ensino Fundamental – Anos Finais	2015	2015	2015	2015	2016	2016	2016	2016
SÉRIE	6ª	7º	8º	9º	6ª	7º	8º	9º
MATRÍCULAS	59	86	72	54	60	58	78	67
DESISTENTES/ SEM FREQUÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERIDOS	1	4	-	3	1	-	1	4
REPROVADOS	-	1	-	-	-	1	3	3
APROVADOS	58	81	72	51	59	57	74	60

1.4 Comissão de Verificação (fl. 295)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 156/17, de 22/05/17, do NRE de Londrina, compostas pelos técnicos pedagógicos: Sandra Helena Gioia Ebara e Samuel Gonçalves da Silva, licenciados em Pedagogia e Ana Cristina Perusso, licenciada em Letras, após a verificação *in loco*, emitiu o laudo técnico favorável em 23/05/17, e informou:

(...) Dentre as **melhorias efetuadas** durante o período de vigência do último ato de renovação de reconhecimento, foram realizadas as seguintes benfeitorias:

Instalações físicas: climatização das salas de aula (anos iniciais e anos finais), Administração, Direção e Coordenação, ampliação do bloco exclusivo do Ensino Fundamental (anos iniciais), troca da cobertura da passarela do Infantil/Berçário (cobertura termodinâmica), cobertura da Quadra 2, readequação do Laboratório de Informática, readequação do Bloco B (piso) – coordenação, direção e sala dos professores, ampliação do refeitório do integral e passarela coberta ligando os blocos de ensino à cantina e à biblioteca.

Equipamentos e materiais: foram adquiridos novos computadores para a sala de informática, scanner para digitalização de gabaritos, multimídia para as salas de aula do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio, sistema de aprendizagem Objetos 3D, sistema de correção automática de provas, renovação de objetos 3D e Plataforma Digital de Aprendizagem, entre outros.



PROCESSO N° 1435/17

(...) Possui um ambiente próprio para o **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia**, que fica no Bloco B, próximo da sala de direção geral, amplo e arejado, com reagentes, vidrarias e equipamentos, com aproximadamente 58,44 m², piso em cerâmica e teto em laje, 04 ventiladores de teto, 05 mesas de concreto, banquetas, 01 quadro, 01 TV, 01 bancada com 02 cubas e armário embaixo e 01 estante de vidro. Possuem cronograma de utilização.

Os experimentos e práticas em sua maioria são realizados no próprio laboratório e algumas vezes em espaços ao ar livre, através de atividades demonstrativas e aulas experimentais.

(...) A instituição de ensino possui um **laboratório de informática**, que fica no Bloco E, piso térreo (atrás do Bloco Administrativo), com piso em cerâmica e o teto em laje, amplo e arejado, com aproximadamente 50,06 m², 15 computadores, 15 mouses, 15 teclados, 15 caixas de som, 01 TV, 01 quadro e 01 estante de aço. Possui um cronograma de utilização.

(...) **Biblioteca**: a instituição de ensino possui uma biblioteca, com aproximadamente 94,54 m², sendo o piso em cerâmica e o teto em laje. Possui mobiliário adequado e suficiente com acervo bibliográfico, 03 mesas, 04 computadores, 02 ventiladores de parede, ar-condicionado, 06 mesas individuais de estudo, 04 mesas individuais de estudo com 01 computador em cada, 01 balcão, 01 computador, 01 fotocopadora, 04 estantes com 30 prateleiras face dupla e 39 nichos de madeira. A biblioteca não é aberta à comunidade. O acervo atende às necessidades dos cursos e possui o mínimo de obras por matrícula de aluno. A instituição conta com um acervo específico destinado aos alunos e professores num total de aproximadamente 8.647 títulos, 9664 exemplares, sendo 4102 de Literatura Infantil e Infância Juvenil, 1193 técnicos e 3352 didáticos. Possuem atlas, livros para consulta, dicionários e enciclopédias. Assinam o jornal e Londrina, revistas.

(...) Possui duas **quadras poliesportivas** cobertas e iluminadas, sendo uma quadra com aproximadamente 963,20 m² e a outra com aproximadamente 638,96 m², adequadas às práticas de atividades físicas e recreativas, sendo utilizada pelos alunos e professores. Possui uma mini-quadra com aproximadamente 126 m², uma área livre gramada após as quadras, com aproximadamente 1518 m², ampla área livre cimentada entre o bloco administrativo, cantina e salas de aula, com aproximadamente 1518 m².

(...) **Acessibilidade**: a instituição de ensino possui rampas de acessibilidade para todos os ambientes (salas de aula, banheiros, laboratórios, quadras). Possui 04 banheiros adaptados com barras e porta alargada, sendo 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino), com 01 vaso sanitário e 01 pia em cada, no Bloco B (piso superior) e 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino), cada um com 01 vaso sanitário e 01 pia, no Bloco D (térreo);

(...) **Recursos Materiais e Tecnológicos**: a escola dispõe de diversos materiais e jogos pedagógicos, 21 projetores multimídia, plataforma digital de aprendizagem, computadores, lousas interativas, notebooks, TVs, impressoras, aparelho de som, microfone e materiais para aulas práticas de Educação Física, entre outros.



PROCESSO Nº 1435/17

(...) Outros espaços: 01 sala de projeção com 03 ventiladores de teto, 01 ar-condicionado, 01 data-show, 50 cadeiras e ar-condicionado, 01 Laboratório de Arte, com aproximadamente 50,06 m², 05 mesas grandes, 01 armário de madeira, 02 ventiladores de teto, 02 ventiladores de parede, banquetas, 08 estantes de aço para a guarda de materiais específicos para as aulas de Arte, 01 Laboratório de Música e Literatura, com aproximadamente 50,06 m², com 02 ventiladores de teto, 02 ventiladores de parede, 01 estante grande de madeira para a guarda dos instrumentos recicláveis, pantufas, 02 armários pequenos de madeira e caixa de som, 01 Laboratório de Dança, com aproximadamente 50,06 m², com 02 ventiladores de teto, 02 ventiladores de parede, espelho grande, barras, tablado e linóleo. Possui um vestuário anexo com 01 armário de madeira, cadeiras e um banheiro contendo 01 vaso sanitário e 01 pia, 01 auditório com capacidade para aproximadamente 380 pessoas, com aparelho de som, 02 banheiros, sendo 01 masculino e 01 feminino, com 01 bancada com 03 cubas e 03 boxes, sendo um adaptado, 01 palco, ar-condicionado, ventiladores e data-show.

(...) A instituição de ensino possui **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros** de 12/08/16 com validade até 31/05/17 (EI, EF e EM) e protocolos nº 3.1.01.17.0000965783-89 (EI), nº 3.1.01.17.0000965801-03 (EF) e nº 3.1.01.17.0000965805-29 (EM) solicitando nova vistoria,

(...) **Licença Sanitária** nº 1441/2016 com validade até 28/07/2017.

(...) **Corpo Docente** – Ensino Fundamental: os profissionais apresentam habilitação, conforme exigência da LDB nº 9394/96 e demais legislações vigentes, para o exercício das atividades que desenvolvem na Instituição.

A Chefia do NRE de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 23/05/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 321)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 2516/17, de 04/09/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.



PROCESSO Nº 1435/17

A instituição de ensino possui Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros de 12/08/16 com validade até 31/05/17 e a Licença Sanitária até 28/07/17, ambos expiraram com o processo em trâmite.

A Direção da instituição de ensino justificou que o atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do curso ocorreu devido à morosidade em reunir os documentos para instruir o processo.

As cópias da Vida Legal da instituição de ensino, da Resolução Secretarial nº 3735/13 e da justificativa da direção foram apensadas às folhas 325 à 328.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio PGD - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina, mantido pelo Centro de Convivência Infantil S/S Ltda - EPP, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 04/06/17 a 04/06/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Laudo do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

O Colégio deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1435/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2018.

Marise Ritzmann Loures
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE